



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 9/2020/PROEN/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Aos gestores dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Assunto: Procedimentos dos concludentes para assinatura da Ata de colação de grau especial.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.003588/2020-19.

Sres. gestores,

1. Tendo em vista que a Resolução Nº 10, de 27 de maio de 2020/CONSUP, aprovou, para todos os *campi* do IFCE, a colação de grau especial por videoconferência, em caráter excepcional e temporário, em razão da pandemia causada por Covid-19, os alunos que atenderem às condições expressas na citada resolução estarão aptos a participarem da solenidade.

2. O art.10 da Resolução assim estabelece:

Art. 10. **Excepcionalmente**, nesta colação de grau em regime especial, os(as) formados(as), assinarão a ata de colação de grau no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFCE e terão, para isso, setenta e duas horas (dias úteis), após a sessão de colação de grau.

2.1. Para viabilizar o cadastro e assinatura eletrônica da ata da solenidade de colação de grau via Sistema Eletrônico de Informação, recomenda-se:

2.1.1. Os formandos que irão participar da solenidade realizem o cadastro no SEI do IFCE **no mínimo 5 dias úteis antes da data da solenidade**. Somente poderão fazer esse cadastro, os formandos que atenderem ao art 3º e ao 4º da Resolução Nº 10, de 27 de maio de 2020. Para facilitar o entendimento na solicitação do cadastro como usuário externo do SEI, os formandos devem assistir ao tutorial disponível no link https://drive.google.com/file/d/10HyQFqY_BfiCM_vdHPM6nLtFEGEfTBIU/view?usp=sharing.(encurtador.com.br/fxHK9).

2.1.2. Caso as Coordenações de Controle Acadêmico nos *campi* tenham dúvidas no momento de liberar a ata para assinatura no SEI, podem consultar o tutorial de liberação de documento para **assinatura externa** disponível no link <https://drive.google.com/file/d/10Bxs2iuPz1-JieCB4qZAkigpWXqZA2Rn/view?usp=sharing>. (encurtador.com.br/ghrx7).

3. Esta Pró-reitoria de Ensino (Proen) continua acreditando no avanço da educação mesmo em tempos de pandemia, usando de tecnologias possíveis para viabilizar e facilitar a vida acadêmica e profissional dos estudantes.

Atenciosamente,

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 02/06/2020, às 10:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713153** e o código CRC **512845CF**.